



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-7428

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

**CONTRATO Nº 262 / 2018**

UFSC/PROAD/DPC/CCF

INCDH / SIAFI Nº 290 / 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU

PROCESSO: 23080.011055/2018-35

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2018

CONTRATANTE:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) **Pró-Reitor de Extensão, Rogério Cid Bastos**, CPF nº 401.425.409-78, CI nº 12119976;

CONTRATADA:

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com **Registro no MEC/MCT: nº 066/2016**, Portaria conjunta MEC/MCT nº 066, DATA: **19/09/2016**, PUBLICADA NO D.O.U de: **20/09/2016**, SEÇÃO 1, FLS. 15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Superintendente, Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Resolução Normativa **088/2016/CUn/UFSC** e legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 O presente Instrumento Contratual tem por objeto a prestação de serviço pela **CONTRATADA** para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Extensão intitulado “Apoio Técnico no Planejamento de Investimentos do Setor de Aviação Civil”, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), financiado pelo(a) **Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC/MTPA)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 2.1 Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;

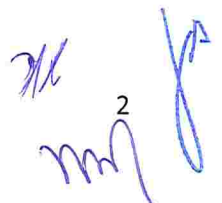
- 2.2 Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:

2.2.1 **À CONTRATANTE:**

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I);
- d) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

2.2.2 **À CONTRATADA:**

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;





- h) Realizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços em conformidade com a Lei nº 8.958/94;
- i) Apresentar à **CONTRATANTE**, conforme indicado na Cláusula Quinta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos;
- j) Reconhecer que à **CONTRATANTE** é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto descrito no ANEXO I deste Contrato, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o conteúdo do referido ANEXO I, a **CONTRATANTE** terá a prerrogativa de cientificar a **CONTRATADA** a respeito de tais impropriedades;
- k) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no ANEXO I deste Contrato, e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- l) Prestar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para a execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará o montante de **R\$ 40.315.440,00 (Quarenta milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais)** à **CONTRATADA**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho – ANEXO I, obedecidas às seguintes condições:

- a) Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **CONTRATANTE**, serão obrigatoriamente movimentados pela **CONTRATADA** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;
- b) Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;
- c) A **CONTRATADA** deverá efetuar a devolução do ressarcimento para a **CONTRATANTE**, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:
  - I – 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;
  - II – 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;
  - III – 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:
    - a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;
    - b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio;
    - c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;
    - d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte;
    - e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;
    - f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;



3  




- d) A **CONTRATADA** será ressarcida em função será remunerada pelos serviços prestados no caput desse contrato no valor total de R\$ 2.373.937,60 (Dois milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Funcional: Programa: 12.781.2017.2111.0001 - Ptes: 127539 - Fonte:0280209300 - Natureza: 339039.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **CONTRATADA** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:
- a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
  - b) Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
  - c) Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
  - d) Relação das despesas em conformidade com o especificado na planilha orçamentária do projeto e em ordem cronológica;
  - e) Relação de bolsistas e contratados pela CLT com as respectivas cargas horárias, quanto for o caso;
  - f) Relação de bens adquiridos (material permanente e equipamentos) quando for o caso, juntamente com o respectivo número do processo e/ou da solicitação para registro e tombamento na **CONTRATANTE**;
  - g) Extrato da conta corrente bancária específica e da aplicação dos recursos;
  - h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quanto o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
  - i) Documentos de responsabilidade do coordenador do projeto (relatório de cumprimento o objeto; relação de pessoas treinadas, quando for o caso; e declaração sobre a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio em atendimento ao instrumento contratual).
  - j) A apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA "UFSC sem papel", inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.
- 5.2 A **CONTRATADA** manterá arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da data de entrega da Prestação de Contas Final, à **CONTRATANTE**;



D.H.

4  
m





*Parágrafo único.* Na apreciação da prestação de contas, a **CONTRATANTE** não considerará provadas e glosará as despesas cujos documentos (comprovantes):

- a) Apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
  - b) Apresentem-se em condições de difícil leitura ou compreensão, a menos que sejam acompanhados de justificativa que indique inequivocamente o fato a ser comprovado e os elementos de convicção;
  - c) Tenham sido emitidos fora do prazo de vigência do Contrato.
- 5.3 A **CONTRATADA** anotarà em cada comprovante de despesas o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;
- 5.4 A **CONTRATADA** deverá restituir à **CONTRATANTE**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Terceira até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste Contrato;
- 5.5 No caso de valores destinados ao pagamento de ressarcimento pela **CONTRATADA**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;
- 5.6 Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **CONTRATADA** de celebrar Contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS**

- 6.1 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 7.1 O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **CONTRATADA**.
- 7.2 A **CONTRATADA** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **CONTRATANTE**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.



DAI  
mmf 5



### CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO

- 8.1 Todas as informações e conhecimentos identificados como sigilosos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;
- 8.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 9279/96, art. 195, XI.
- 8.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:
- Aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;
  - Aquelas já em conhecimento da Parte receptora anteriormente à informação da Parte divulgadora e que não sejam objeto de outro termo de confidencialidade;
  - Aqueles desenvolvidos pela Parte receptora de maneira independente, sem o uso ou referência a informações confidenciais;
  - Aqueles cuja divulgação se torne necessária:
    - Para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
    - Quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental;

Parágrafo Único: Nos casos previstos nas alíneas d.1) e d.2), qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

- 8.4 Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

### CLÁUSULA NONA - DOS BENS PERMANENTES

- 9.1 Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;
- 9.2 Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **CONTRATADA** entregará a uma cópia à **CONTRATANTE**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas pelo Coordenador, na forma seguinte:

Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONTRATO \_\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e/ou carimbo)

**CLÁUSULA DÉCIMA– DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

10.1 Para fins deste Contrato, a **CONTRATANTE**:

- a) Indica como fiscal o(a) Servidor(a) **Claudio Cesar Zimmermann**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no(a) **Departamento de Engenharia Civil**, inscrito(a) no SIAPE sob o nº **2156336**, telefone **3721-4627**, e-mail **claudio.zimmermann@ufsc.br**, o (a) qual será o (a) responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato; o(a) qual será designado(a) pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá a supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Indica como coordenador o(a) Servidor(a) **Amir Mattar Valente**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no(a) **Departamento de Engenharia Civil – ECV/CTC**, inscrito(a) no SIAPE sob o nº **1158778**, telefone **3721-4851**, e-mail **amir.valente@ufsc.br**, o (a) qual será o (a) responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato, na qualidade de ordenador de despesas, bem como, avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), além dos relatórios semestrais;

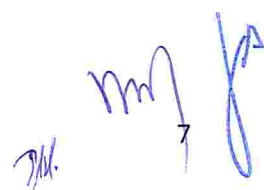
10.2 Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão enviaar esforços para superar as diferenças suscitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;





- 12.2 Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
- A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
  - A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
  - A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à **CONTRATANTE** nos prazos estabelecidos neste Contrato;
  - Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Contrato causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 13.1 Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 14.1 A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 15.1 O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de **09/03/2023**;
- 15.2 O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8.666/93, devendo-se observar o limite de 60 meses;
- 15.3 O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar dentro da vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos ou, nos casos de recursos próprios, dentro dos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

- 16.1 O contrato poderá ser rescindido:
- Unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos casos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93;
  - Por acordo mútuo, na forma do inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, e;
  - Judicialmente, na forma do inciso III do artigo 79, inciso III, da Lei 8.666/93.



*[Handwritten signatures and initials]*



16.2 No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a autoridade administrativa poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Sem prejuízo do contido em 16.2, será aplicada à **CONTRATADA**:

- a) Multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja inadimplemento parcial ou prática de fato que não leve à rescisão unilateral do contrato;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja recusa na sua execução, inadimplemento total ou prática de fato que leve à rescisão unilateral do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1 A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, quinta-feira, 21 de junho de 2018

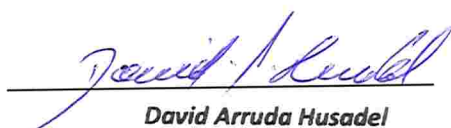


Rogério Cid Bastos  
Pró-Reitor de Extensão



Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendente da FAPEU

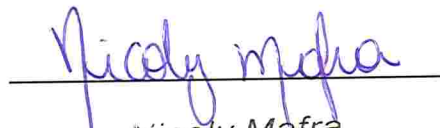
TESTEMUNHAS:



David Arruda Husadel  
Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC  
Portaria nº 1821/2015/GR -

CPF:

RG:



Nicololy Mafra  
CPF: 087.970.269-99  
Setor de Captação e  
Implantação de Projetos - FAPEU

CPF:

RG:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422  
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

##### 1.1 Título do Projeto

Apoio técnico no Planejamento do Setor de Aviação Civil.

##### 1.2 Período de execução do Projeto

**Início previsto:** Na data da assinatura

**Data de término ou duração:** 09/03/2023

##### 1.3 Motivação e Justificativa

O presente documento constitui-se no Plano de Trabalho com as diretrizes para o estudo de “Apoio Técnico no Planejamento de Investimentos do Setor de Aviação Civil” para auxiliar a Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (SAC/MTPA) no desenvolvimento de metodologias e ferramentas que auxiliem no planejamento e no direcionamento de investimentos do setor aéreo brasileiro. A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) apresenta proposta à SAC/MTPA para a realização de diagnósticos, pesquisas e estudos com o objetivo de auxiliar no processo de desenvolvimento do setor de transporte aéreo nacional. É manifestado o interesse na realização do projeto, tendo em vista sua compatibilidade com as três dimensões da educação universitária: o ensino, a pesquisa e a extensão, além da abrangência e da importância do tema em questão para o desenvolvimento do País.

##### 1.4 Objeto/Objetivos Gerais

O presente Plano de Trabalho contempla um objeto, intitulado de “**Apoio técnico no planejamento do setor de aviação civil**”. Este é dividido em oito fases, cujo detalhamento é apresentado a seguir.

##### **Fase 1 – desenvolvimento de metodologia, ferramenta e relatórios de acompanhamento de indicadores do Plano Aeroviário Nacional (PAN).**

O Plano Aeroviário Nacional (PAN) parte da premissa de enxergar o sistema de transporte interurbano de passageiros e de cargas, através da visão estratégica setorial, contribuindo na ampliação da eficiência da aviação civil nacional. Nesta fase, o propósito almejado é apoiar a atividade de acompanhamento dos objetivos estratégicos a serem definidos no PAN. Para cada um dos objetivos estratégicos, serão consolidados os procedimentos de obtenção, depuração e cálculo de indicadores de acompanhamento e monitoramento setoriais.

Atividade 1.1 - desenvolvimento da metodologia e dos indicadores estratégicos do PAN;

Atividade 1.2 - acompanhamento metodológico no desenvolvimento da ferramenta de coleta de dados e geração de indicadores;



*[Assinatura]*

*[Assinaturas]*



Atividade 1.3 – cálculo e análise de indicadores do PAN;

**Fase 2 – desenvolvimento de modelo para estimativa de custos de investimentos necessários para o planejamento de aeródromos.**

Para que seja possível realizar o planejamento de novas estruturas aeroportuárias ou a melhoria de aeroportos atuais, é necessário verificar a compatibilidade com os recursos disponíveis por parte dos entes governamentais. Uma boa estimativa do quantitativo de investimentos passa a ser fundamental para que o Ministério faça a melhor alocação de seus recursos. Para atender tal necessidade, esta fase propõe o desenvolvimento de uma metodologia de cálculo de investimentos robusta e adaptável a diversas situações e regiões do País.

Dessa forma, esta Fase possui como objetivo a otimização dos recursos disponíveis, estimando os investimentos necessários ao planejamento aeroportuário de novas estruturas, bem como a melhoria de estruturas já existentes. Para uma estimativa orçamentária mais precisa, a análise considera peculiaridades regionais, a fim de apresentar valores mais assertivos na definição dos gastos necessários no setor.

Atividade 2.1 – modelo de estimativa de investimento detalhado por componente de infraestrutura;

Atividade 2.2 – desenvolvimento de ferramenta de estimativa de investimentos;

**Fase 3 – desenvolvimento de uma matriz origem/destino de passageiros em âmbito nacional para identificação dos reais desejos de viagem contemplados ou não pelo transporte aéreo.**

O conhecimento da utilização da malha aérea nacional justifica-se em melhor assertividade no planejamento e execução de políticas públicas. A matriz de origem-destino proposta apresentará resultados que contemplam a caracterização do perfil dos passageiros, dos principais fluxos de transporte, motivos de viagem e áreas de influência.

Nesta fase, objetiva-se o desenvolvimento de uma matriz Origem/Destino que represente os volumes dos desejos de viagem contemplados pelo transporte aéreo atualmente ou reprimidos (que não usam os serviços) entre todas as unidades territoriais de interesse para o planejamento aeroviário nacional – até 780 Unidades Territoriais de Planejamento (UTPs) definidas pela SAC/MTPA –, com a identificação dos municípios de reais origens e destinos dos usuários do transporte aéreo.

Atividade 3.1 – definição da metodologia para a estimativa dos fluxos de passageiros do transporte aéreo

Atividade 3.2 – formação da matriz o/d com fluxos de deslocamentos entre aeroportos de até 780 UTPS;

**Fase 4 – elaboração de diagnóstico de Terminais de Carga Aérea (TECAs) de matriz origem/destino da carga aérea em âmbito nacional e proposição de diretrizes de investimentos.**

O sistema brasileiro de transporte aéreo exerce um papel fundamental para o desenvolvimento e a integração do Brasil, uma vez que possibilita conectar, de modo ágil, diferentes regiões geográficas. Além de desempenhar importante função quanto ao transporte de pessoas, insumos e produtos, viabiliza a logística internacional de passageiros e de cargas em menor tempo se comparado a outros modais de transportes.

Em relação ao transporte de cargas, destaca-se a importância dos Terminais de Carga Aérea (TECAs), assim como dos equipamentos de movimentação de cargas em aeroportos. Desta forma, para manter a competitividade, ressalta-se a relevância do acompanhamento dos avanços tecnológicos e das tendências desse setor, em especial quanto aos procedimentos necessários desde o início do despacho até o seu recebimento pelo destinatário.

Nessas circunstâncias, na presente Fase tem-se como objetivo realizar a análise da capacidade e dos processos operacionais de movimentação de cargas em aeroportos, considerando os procedimentos de despacho, recebimento, tratamento e liberação da carga nos fluxos de embarque, trânsito e desembarque dos terminais.



1.2



Ademais, visa-se a elaboração da Matriz de Origem e Destino (O-D) da carga aérea, acrescentando a proposição de objetivos, indicadores e metas para auxiliar as avaliações e o desenvolvimento desse setor. Serão investigados também aspectos regulatórios e eventuais aperfeiçoamentos para incremento de eficiência operacional.

Portando, o objetivo principal é identificar as principais diretrizes para investimentos nos TECAs, de modo que se possa estabelecer uma infraestrutura ágil e eficiente para o atendimento à demanda.

Atividade 4.1 – definição da metodologia de análise;

Atividade 4.2 – desenvolvimento e avaliação da matriz O-D de cargas;

#### **Fase 5 – elaboração de diagnóstico e proposição de diretrizes de investimentos em infraestrutura aeronáutica civil, principalmente para os serviços em ATC (TWR).**

O serviço de navegação aérea no Brasil, assim como grande parte do mundo, está ligada a capacitação e infraestrutura aeronáutica civil. Para propor políticas públicas é importante o diagnóstico de capacidade, qualidade e eficiência da prestação dos serviços de navegação aérea, principalmente dos serviços de controle do tráfego aéreo no âmbito da Torre de Controle, em prol do atendimento à demanda e da prestação segura e eficiente dos serviços de controle da navegação aérea no País.

Nesta fase, objetiva-se a elaboração de estudos específicos relativos ao sistema de navegação aérea, com levantamento da infraestrutura existente e estudos sobre capacidade, qualidade e eficiência da prestação dos serviços desta modalidade.

Atividade 5.1 – levantamento da infraestrutura existente e avaliação de capacidade atual;

Atividade 5.2 – proposição de ações para melhoria operacional em consonância com planejamento do DECEA/órgão responsável;

Atividade 5.3 – diagnóstico da capacidade do sistema de controle ATC (TWR);

Atividade 5.4 – proposição de diretrizes de investimentos em infraestrutura aeronáutica civil;

#### **Fase 6 – realização de estudos voltados às necessidades de formação e capacitação de recursos humanos no setor de aviação civil.**

A capacitação de recursos humanos para a aviação civil é de suma importância, não apenas para a sua valorização, mas também para a promoção do desenvolvimento sustentável do setor aéreo brasileiro. A implementação de iniciativas governamentais de capacitação de profissionais visa suprir as carências de mão de obra em termos quantitativos e qualitativos; entretanto, não existem dados que mapeiem as necessidades do setor.

Ao considerar esses aspectos, nesta fase, objetiva-se a realização de diagnóstico, análise do mercado brasileiro e identificação das demandas de treinamento para formação e qualificação de recursos humanos, disponibilizando informações necessárias a fim de fundamentar a formulação de um programa nacional contínuo de formação e capacitação de recursos humanos para a aviação civil brasileira. Além disso, busca-se estimar a projeção da demanda de mercado por profissionais capacitados, discriminando tal demanda por segmento da aviação civil (por exemplo, aviação comercial, aviação geral etc.) e por categoria profissional, estabelecendo correlações entre as projeções de demanda por profissionais e de crescimento do setor de aviação civil no Brasil.

A abrangência do estudo pode ser disposta em dois segmentos, o setor aéreo nacional e os aeródromos regionais, considerando as políticas desenvolvidas no âmbito da SAC/MTPA para a aviação regional.

Atividade 6.1 – análise de oferta por meio de benchmarking nacional e internacional;

Atividade 6.2 – levantamento dos marcos regulatórios nacional e internacional;

Atividade 6.3 – análise de demanda acerca do perfil da mão de obra do setor;

Atividade 6.4 – diagnóstico da demanda e oferta de capacitação de recursos humanos para a aviação civil;



1.3



## **Fase 7 – aperfeiçoamento das ferramentas informatizadas de apoio ao planejamento e acompanhamento de investimentos do setor de aviação civil.**

Esta fase objetiva a atualização das informações constantes no concentrador de dados/informações e, conseqüentemente, nos bancos utilizados na Plataforma Hórus. Visa ainda ao aprimoramento dos módulos nela existentes e a construção de novos.

Por tratar-se de desenvolvimento de ferramentas informatizadas, as iniciativas da solução tecnológica possuem seqüências de atividades similares. A metodologia utilizada pelo LabTrans/UFSC segue o modelo de ciclo de vida de software, conforme descrito a seguir:

- Levantamento, análise e gerenciamento de requisitos – são determinados os requisitos e o escopo, ação fundamental para a correta geração de soluções efetivas para a SAC/MTPA. Essa etapa é necessária para definir as regras de negócios das funcionalidades e os comportamentos esperados para o sistema. Após a especificação dos requisitos, estes passam para a fase de prototipação de interface da solução a ser desenvolvida, na qual os artefatos levantados devem ser avaliados e refinados para posterior fase de implementação. Outros artefatos de software gerados serão os casos de uso e sua expansão para as principais funcionalidades, quando necessário.
  - Plano de ações – é estabelecida uma abordagem objetiva de planejamento para orientar tanto a SAC/MTPA quanto o LabTrans/UFSC com relação à relevância e à priorização de cada necessidade levantada para o desenvolvimento dos sistemas a fim de reduzir retrabalho decorrente do tratamento de mudanças, partindo do escopo inicial definido neste Plano de Trabalho. Serão realizados alinhamentos, cabendo à SAC/MTPA a priorização das funcionalidades a serem desenvolvidas, e cabendo ao LabTrans/UFSC analisar cada item priorizado com a finalidade avaliar a sua viabilidade técnica e o esforço (tempo necessário) para desenvolvimento, levando em consideração os prazos disponíveis no cronograma. A partir dos resultados obtidos, os requisitos considerados viáveis serão desenvolvidos.
  - Modelagem de dados – são apresentados os dados que serão armazenados ou consultados em cada módulo. A modelagem é composta por entidades (representação abstrata de uma tabela), seus relacionamentos (associações entre duas ou mais tabelas), integridades e atributos (campos das tabelas), bem como construção da estrutura de metadados.
  - Desenvolvimento do sistema – tem início após o refinamento do sistema e da base, ocorrendo a implementação da ferramenta informatizada por meio da codificação de requisitos e regras de negócios.
  - Teste e validação – após o desenvolvimento e a aplicação dos testes unitários, o sistema passa para a fase de testes de qualificação. São, então, verificados e testados os requisitos e as regras de negócio. Caso estes estejam em conformidade com a especificação, pode-se considerar que o sistema conta com qualidade suficiente para a fase de homologação pela SAC/MTPA.
  - Disponibilização – estão previstas disponibilizações de versões do sistema em ambientes de homologação e de produção. Assim, a equipe técnica da SAC/MTPA poderá validar se o que foi solicitado está sendo executado de forma aderente às demandas especificadas; em um segundo momento, usuários finais determinados pela Secretaria irão acessar a solução desenvolvida.
  - Operação assistida – técnicos do LabTrans/UFSC prestarão auxílio, dirimindo dúvidas que surgirem durante o uso das funcionalidades e objetivando que as soluções em ambientes da SAC/MTPA mantenham-se estáveis e operacionais. Esse apoio ocorrerá a partir da primeira disponibilização.
  - Documentação: documentação das ferramentas informatizadas contendo os principais módulos, regras de negócio aplicadas, base de dados utilizados, procedimentos de carga de dados, infraestrutura de TI necessária à manutenção e produção.
  - Apoio na Internalização em ambiente de TI definido pela SAC/MTPA
- Atividade 7.1 – aprimoramento do concentrador de dados e informações  
Atividade 7.2 - aprimoramento do módulo *Desktop* (GIS, planejamento e análise de dados de transporte e logística);  
Atividade 7.3 – aprimoramento do módulo de investimentos em aeroportos regionais;  
Atividade 7.4 - aprimoramento do módulo de informações estratégicas (gerencial/bi e público);



21/6 1.4

Atividade 7.5 - proposta de estruturação do módulo mobile e aplicativo-piloto;  
 Atividade 7.6 – desenvolvimento do módulo de apoio ao treinar e bolsa piloto;  
 Atividade 7.7 - suporte na disponibilização de questionários on-line para apoiar no acompanhamento da gestão aeroportuária;  
 Atividade 7.8 - proposta de estruturação do módulo de apoio ao acompanhamento da gestão aeroportuária (cadastral);  
 Atividade 7.9 – desenvolvimento de módulo-piloto de simulação de custos mínimos e receitas aeroportuárias e aeronáuticas;  
 Atividade 7.10 proposta de estruturação do módulo de processamento analítico de dados (*Business Intelligence- BI* avançado)

**Fase 8 – desenvolvimento de análises especializadas para planejamento de investimentos em infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil.**

Auxiliar a SAC/MTPA no desenvolvimento de estudos, análise e elaboração de respectivos relatórios e pareceres técnicos permite maior assertividade do ente na estruturação do planejamento do setor aéreo. Neste sentido, foram direcionadas áreas para dar apoio e suporte aos estudos e análises técnicas, permitindo rapidamente apontar elementos básicos para tomada de decisão.

O objetivo desta fase consiste na elaboração de relatórios técnicos mensais, bem como a realização de análises especializadas e pareceres técnicos para apoio ao planejamento de investimentos do setor de aviação civil. Para tanto, os estudos estão divididos em dois focos de análise: Apoio na avaliação de áreas patrimoniais e relatórios de análise da conjuntura do setor aéreo.

Atividade 8.1 - apoio na avaliação de áreas patrimoniais de aeródromos;

Atividade 8.2 – relatórios de análise da conjuntura da infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil do Setor de Aviação Civil.

**2 Participantes**

**2.1 Fundação**

Órgão/Entidade Proponente <b>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>				C.N.P.J <b>83.476.911/0001-17</b>	
Endereço <b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153</b>					
Cidade <b>FLORIANÓPOLIS</b>	UF <b>SC</b>	CEP <b>88040-970</b>	DDD/Telefone <b>3331-9090</b>	Esfera Adm <b>PRIVADA</b>	
Conta Corrente	Banco <b>BANCO DO BRASIL</b>	Agência <b>3582-3</b>	Praça de Pagamento <b>FLORIANÓPOLIS</b>		
Nome do Responsável <b>GILBERTO VIEIRA ÂNGELO</b>				CPF <b>179.758.409-04</b>	
CI / Órgão Expedidor <b>122.899-4</b>	Cargo <b>SUPERINTENDENTE</b>	Função <b>SUPERINTENDENTE</b>		Matrícula	
Endereço <b>RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107</b>				CEP <b>88015-231</b>	



Handwritten initials and signature in blue ink.



## 2.2 Outros Partícipes

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone		Esfera Adm
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento	
Nome do Responsável				CPF	
CI / Órgão Expedidor	Cargo	Função		Matrícula	
Endereço				CEP	

## 3 Objetivos Específicos/Metas

Número	Descrição do Objetivo/Meta
1	Desenvolvimento de metodologia, ferramenta e relatórios de acompanhamento de indicadores do Plano Aeroviário Nacional (PAN).
2	Desenvolvimento de modelo para estimativa de custos de investimentos necessários para o planejamento de aeródromos.
3	Desenvolvimento de uma matriz origem/destino de passageiros em âmbito nacional para identificação dos reais desejos de viagem contemplados ou não pelo transporte aéreo.
4	Elaboração de diagnóstico de Terminais de Carga Aérea (TECAs) de matriz origem/destino da carga aérea em âmbito nacional e proposição de diretrizes de investimentos.
5	Elaboração de diagnóstico e proposição de diretrizes de investimentos em infraestrutura aeronáutica civil, principalmente para os serviços em ATC (TWR).
6	Realização de estudos voltados às necessidades de formação e capacitação de recursos humanos no setor de aviação civil.
7	Aperfeiçoamento das ferramentas informatizadas de apoio ao planejamento e acompanhamento de investimentos do setor de aviação civil;
8	Desenvolvimento de análises especializadas para planejamento de investimentos em infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil.

## 4 Cronograma de execução

Fase/Etapa	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Relatórios/produtos	19	Mês 1	Mês 48
2	Relatórios/produtos	6	Mês 9	Mês 20
3	Relatórios/produtos	8	Mês 1	Mês 18
4	Relatórios/produtos	15	Mês 1	Mês 24
5	Relatórios/produtos	17	Mês 1	Mês 48
6	Relatórios/produtos	10	Mês 1	Mês 18
7	Relatórios/produtos	25	Mês 1	Mês 60
8	Relatórios/produtos	289	Mês 1	Mês 60



3/11. 1.6

5 Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.315.440,00	40.315.440,00	

6 Cronograma de desembolso

Nº parcela	Data ou evento físico	Valor a Desembolsar (em R\$)		
		Concedente	Contrapartida	Total
1	Até 10 dias após a publicação do TED no Diário Oficial da União	2.414.714,00		2.414.714,00
2	Até 4 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 1	2.414.714,00		2.414.714,00
3	Até 8 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 2	2.414.714,00		2.414.714,00
4	Até 12 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 3	3.775.887,00		3.775.887,00
5	Até 16 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 4	3.171.890,00		3.171.890,00
6	Até 20 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 5	2.560.046,00		2.560.046,00
7	Até 24 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 6	2.800.735,00		2.800.735,00
8	Até 28 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 7	2.800.735,00		2.800.735,00
9	Até 32 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 8	2.800.735,00		2.800.735,00
10	Até 36 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 9	2.800.735,00		2.800.735,00
11	Até 40 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 10	2.800.735,00		2.800.735,00
12	Até 44 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 11	2.800.735,00		2.800.735,00
13	Até 48 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 12	2.253.022,00		2.253.022,00
14	Até 52 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 13	2.253.022,00		2.253.022,00

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten initials]*

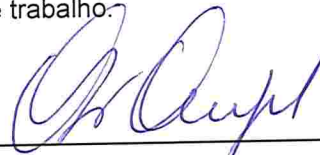
15	Até 56 meses após início do projeto, mediante entrega e aprovação do Relatório Parcial 14	2.253.021,00		2.253.021,00
----	---	--------------	--	--------------

## 7 Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Florianópolis, 21/06/2018.




Gilberto Vieira Ângelo  
 RG: 122.899-4 SSP/SC  
 CPF: 179.758.409-04  
 Superintendente/FAPEU

## 8 Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Florianópolis, 21/06/2018.



Rogério Cid Bastos  
 Pró-Reitor de Extensão  
 PROEX/UFSC  
 SIAPE 1157487



MM

MM



## ANEXO II

## ORÇAMENTO DO PROJETO

## PESSOAL

## Pessoal Contratado (CLT ou RPA)

Nº	Nome / cargo ou função	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Encargos mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Jony Azevedo Godinho/ Assessoria Técnica Especializada	48	22.500,00	R\$ 4.500,00	1.296.000,00
2	Rodrigo Tavares Paiva/ Assessoria Técnica Especializada	48	22.500,00	R\$ 4.500,00	1.296.000,00
3	Rildo Ap. F. Andrade/ Administrador Pleno	60	22.000,00	R\$ 18.488,80	2.429.328,00
4	A contratar/ Analista de Banco de Dados	48	4.500,00	R\$ 3.781,80	397.526,40
5	A contratar/ Analista de Banco de Dados	48	4.500,00	R\$ 3.781,80	397.526,40
6	A contratar/ Analista de Sistemas	60	6.000,00	R\$ 5.042,40	662.544,00
7	Jorge Berti/ Analista de Sistemas	60	5.000,00	R\$ 4.202,00	552.120,00
8	Antonio Venicius dos Santos/ Analista de Sistemas Sênior	36	21.000,00	R\$ 17.648,40	1.391.342,40
9	Luiz Claudio Duarte Dalmolin/ Analista de Sistemas	60	8.600,00	R\$ 7.227,44	949.646,40
10	Helena Spaniol/ Assistente Administrativo	60	3.000,00	R\$ 2.521,20	331.272,00
11	Giulia Paggiarin Flores/ Assistente Administrativo	60	3.000,00	R\$ 2.521,20	331.272,00
12	Luis Carlos Barbosa da Silva/ Assessor Administrativo	60	8.400,00	R\$ 7.059,36	927.561,60
13	Felipe Moreira de Almeida/ Programador	60	6.000,00	R\$ 5.042,40	662.544,00
14	José dos Santos Magalhães/ Engenheiro Civil Sênior	60	15.000,00	R\$ 12.606,00	1.656.360,00
15	Arthur Felipe Zanona/ Desenvolvedor Java	60	6.200,00	R\$ 5.210,48	684.628,80
16	Natalia Beatriz Barreira/ Designer Gráfico	36	3.000,00	R\$ 2.521,20	198.763,20
17	Carla Acordi/ Economista Jr.	60	4.000,00	R\$ 3.361,60	441.696,00
18	Jonatas José de Albuquerque/ Economista	60	5.000,00	R\$ 4.202,00	552.120,00
19	A contratar/ Economista Pleno	60	8.000,00	R\$ 6.723,20	883.392,00
20	André Felipe Kretzer/ Engenheiro de Produção	60	8.400,00	R\$ 7.059,36	927.561,60
21	Tatiane Gonçalves Silveira/ Engenheira de Produção	60	9.000,00	R\$ 7.563,60	993.816,00
22	Camile luana Kaestner/ Engenheiro Pleno	60	10.000,00	R\$ 8.404,00	1.104.240,00
23	A contratar/ Especialista Aeroportuário	60	11.000,00	R\$ 9.244,40	1.214.664,00
24	A contratar/ Especialista avaliação patrimonial	36	7.500,00	R\$ 6.303,00	496.908,00
25	A contratar/ Especialista em Transportes	60	11.000,00	R\$ 9.244,40	1.214.664,00
26	A contratar/ Especialista Gestão Conhecimento	24	4.000,00	R\$ 3.361,60	176.678,40
27	A contratar/ Geógrafo Jr.	24	8.000,00	R\$ 6.723,20	353.356,80
28	Sérgio Zarth Junior/ Programador de Dados	60	8.000,00	R\$ 6.723,20	883.392,00
29	Tiago Lima Trinidad/ Programador	60	7.000,00	R\$ 5.882,80	772.968,00
30	Leonardo Machado dos Santos/ Programador Junior	60	5.200,00	R\$ 4.370,08	574.204,80
31	Felipe Born de Jesus/ Programador Junior	60	4.000,00	R\$ 3.361,60	441.696,00
32	Paula Carolina Ribeiro/ Redatora de Textos	60	6.200,00	R\$ 5.210,48	684.628,80
<b>VALOR TOTAL DE PESSOAL CONTRATADO</b>					<b>25.880.421,60</b>

## Bolsas de Pesquisa ou Extensão para Professores e Servidores

Nº	Nome do Bolsista	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Amir Mattar Valente	60	3000,00	180.000,00
2	Professor especialista (a contratar)	24	3000,00	72.000,00
3	Professor especialista (a contratar)	24	3000,00	72.000,00
4	Professor especialista (a contratar)	24	3000,00	72.000,00
5	Professor especialista (a contratar)	24	3000,00	72.000,00
6	Professor especialista (a contratar)	24	3000,00	72.000,00
<b>VALOR TOTAL DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>				<b>540.000,00</b>

## Bolsas para Estudantes



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

Nº	Modalidade da bolsa	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Bolsista de Doutorado (a contratar)	60	2300,00	138.000,00
2	Bolsista de Doutorado (a contratar)	60	2300,00	138.000,00
3	Bolsista de Doutorado (a contratar)	60	2300,00	138.000,00
4	Bolsista de Graduação (a contratar)	60	850,00	51.000,00
5	Bolsista de Graduação (a contratar)	60	850,00	51.000,00
6	Bolsista de Graduação (a contratar)	60	850,00	51.000,00
7	Bolsista de Graduação (a contratar)	60	850,00	51.000,00
8	Bolsista de Graduação (a contratar)	60	850,00	51.000,00
9	Bolsista de Graduação: ANA LUIZA BECK SANTOS	60	850,00	51.000,00
10	Bolsista de Graduação: ANTHONY MIDORI FUGI	60	850,00	51.000,00
11	Bolsista de Graduação: BEATRIZ IGNACIO VANDRESEN	60	850,00	51.000,00
12	Bolsista de Graduação: BEATRIZ DE OLIVEIRA	60	850,00	51.000,00
13	Bolsista de Graduação: BRENDA TALISSA PIRES	60	850,00	51.000,00
14	Bolsista de Graduação: BRUNO EDUARDO SPHAIR	60	850,00	51.000,00
15	Bolsista de Graduação: DARIO MENEGASSO PIRES	60	850,00	51.000,00
16	Bolsista de Graduação: DUANY SILVEIRA MARCELLO	60	850,00	51.000,00
17	Bolsista de Graduação: GUILHERME ANDRÉ KLUCH	60	850,00	51.000,00
18	Bolsista de Graduação: ISABELA FUGANTI DE SOUZA	60	850,00	51.000,00
19	Bolsista de Graduação: JACIARA PATRICIA MORAIS DE MELO	60	850,00	51.000,00
20	Bolsista de Graduação: MARCIO LUIZ DA FONSECA JUNIOR	60	850,00	51.000,00
21	Bolsista de Graduação: MAYCON LUIZ DA SILVA	60	850,00	51.000,00
22	Bolsista de Graduação: PEDRO HENRIQUE CAIXETA BARBOSA	60	850,00	51.000,00
23	Bolsista de Graduação: RODRIGO VARELLA	60	850,00	51.000,00
24	Bolsista de Graduação: Fernando da Silva Pereira	60	1325,00	79.500,00
25	Bolsista de Graduação: Mayse Espíndola	60	1325,00	79.500,00
26	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
27	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
28	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
29	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
30	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
31	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
32	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
33	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
34	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
35	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
36	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
37	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
38	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
39	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
40	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
41	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
42	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
43	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
44	Bolsista de Graduação (a contratar)	24	850,00	20.400,00
45	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
46	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
47	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
48	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
49	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
50	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
51	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
52	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
53	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
54	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
55	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
56	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
57	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
58	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
59	Bolsista de Mestrado (a contratar)	60	1600,00	96.000,00
<b>VALOR TOTAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES</b>				<b>3.420.600,00</b>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



## PASSAGENS E DIÁRIAS

### Passagens

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Passagens Nacionais - aéreas e terrestres	610,00	1800,00	1.098.000,00
<b>VALOR TOTAL DE PASSAGENS</b>				<b>1.098.000,00</b>

### Diárias

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Despesas Nacionais com hospedagem e alimentação	1150,00	300,00	345.000,00
<b>VALOR TOTAL DE DIÁRIAS</b>				<b>345.000,00</b>

## SERVIÇO DE TERCEIROS

### Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
<b>VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>				<b>0,00</b>

### Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº	Descrição do item	Quantidade (meses)	Valor mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	cópias, reproduções de documentos	60	1000,00	60.000,00
2	Energia Elétrica, Internet, Telefonia, Segurança	60	3300,00	198.000,00
3	Fretes, correios, transporte de encomendas	60	910,00	54.600,00
4	Locação de Imóveis	60	20000,00	1.200.000,00
5	Serviços de Taxi, Pedágios e Estacionamento	60	900,00	54.000,00
6	Aquisição de Base de dados Matriz Origem/Destino de passageiros	4	500000,00	2.000.000,00
<b>VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>				<b>3.566.600,00</b>

### Despesas Acessórias de Importação

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
<b>VALOR TOTAL DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO</b>				<b>0,00</b>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'M.M.' and 'J.A.'.

## MATERIAL DE CONSUMO

### Nacional

Nº	Descrição do item	Quantidade (meses)	Valor mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Material de escritório	60	1680,00	100.800,00
2	Material de copa e cozinha	60	2000,00	120.000,00
3	Material para manutenção imóveis/instalações	60	800,00	48.000,00
VALOR TOTAL NACIONAL				268.800,00

### Importado

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
VALOR TOTAL IMPORTADO				0,00

## EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

### Nacional

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
VALOR TOTAL NACIONAL				0,00

### Importado

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
VALOR TOTAL IMPORTADO				0,00

## OBRAS E INSTALAÇÕES

Nº	Descrição do item	Valor (R\$)
VALOR TOTAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00

## RESSARCIMENTOS



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Nº	Descrição do ressarcimento	Percentual	Valor (R\$)
1	Fundo de Desenvolvimento Institucional		
2	Departamento de Engenharia Civil - ECV	2,0%	806.308,80
3	Centro Tecnológico - CTC	1,0%	403.154,40
4	Programa de Apoio às Atividades de Pesquisa		
5	Ressarcimento de despesas administrativas da Fundação	5,8%	2.373.937,60
6	Programa de Bolsas de Extensão	0,9%	362.838,96
7	Programa de Bolsas de Monitoria e Estágio	0,6%	241.892,64
8	Fundo de Extensão - FUNEX	1,0%	403.154,40
9	Ações de Cultura	0,5%	201.577,20
10	Ações de Inovação	0,5%	201.577,20
11	Programa de Permanência	0,5%	201.577,20
<b>VALOR TOTAL DE RESSARCIMENTOS</b>			<b>5.196.018,40</b>

## RESUMO

PLANILHA RESUMIDA		R\$	
<b>Despesas Correntes</b>		<b>R\$</b>	<b>35.119.421,60</b>
	Pessoal - exceto bolsas de estudantes	R\$	26.420.421,60
	Pessoal - apenas bolsas de estudantes	R\$	3.420.600,00
	Serviço de Terceiros (PF + PJ + Despesas Importação)	R\$	3.566.600,00
	Passagens	R\$	1.098.000,00
	Diárias	R\$	345.000,00
	Material de Consumo Nacional	R\$	268.800,00
	Material de Consumo Importado	R\$	-
<b>Despesas de Capital</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
	Equipamento e Mat. Perm. Nacional	R\$	-
	Equipamento e Mat. Perm. Importado	R\$	-
	Obras	R\$	-
<b>Total Geral (sem ressarcimento)</b>		<b>R\$</b>	<b>35.119.421,60</b>
	Ressarcimentos	R\$	5.196.018,40
<b>Total Geral (com ressarcimento)</b>		<b>R\$</b>	<b>40.315.440,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





**IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS**

Descrição dos dados do Projeto			
Nome do projeto:	0	Valor do Projeto 40.315.440,00	
Coordenador:		Prazo/Meses	
Amir		60	
Atividades relacionadas com abertura e gestão técnica do projeto			
	Unit.	Qtde	Total
Contratação:	3.987,62	1	3.987,62 0,01%
Acompanhamento:	12,10	8437	102.055,38 0,25%
<b>Total dos procedimentos de abertura e gestão do projeto</b>			<b>106.043,00 0,26%</b>
Atividades relacionadas com o procedimentos jurídicos			
	Unit.	Qtde	Total
Procedimentos jurídicos licitatórios:	1.723,47	19	32.745,92 0,08%
Contratos:	541,46	80	43.317,01 0,11%
<b>Total dos procedimentos jurídicos</b>			<b>76.062,94 0,19%</b>
Atividades relacionadas com os procedimentos de compras			
	Unit.	Qtde	Total
Dispensa:	7.307,19	5	36.535,97 0,09%
Seleção Pública:	5.124,03	14	71.736,45
Compra de passagens/hospedagens:	208,13	610	126.960,27 0,31%
Compra de materiais:	139,34	540	75.245,64 0,19%
Compra de serviços:	152,20	912	138.805,43 0,34%
Pós-Compra:	7,50	2062	15.472,24 0,04%
Almoxarifado:	14,62	1150	16.807,48 0,04%
<b>Total dos procedimentos de compras</b>			<b>481.563,48 1,19%</b>
Atividades relacionadas com gestão de recursos humanos			
	Unit.	Qtde	Total
CLT:	110,88	1764	195.590,61 0,49%
Bolsa/Estágios:	47,39	3012	142.726,30 0,35%
RPA:	89,80	96	8.621,19 0,02%
Diárias:	81,19	1150	93.363,83 0,23%
Demissão:	546,53	36	19.675,05 0,05%
Menor Aprendiz:	2.556,00	60	153.360,00 0,38%
Deficientes:	2.085,21	60	125.112,38 0,31%
<b>Total dos procedimento de recursos humanos</b>			<b>738.449,37 1,83%</b>
Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros			
	Unit.	Qtde	Total
Pagamentos:	13,49	8427	113.659,36 0,28%
Reembolso e suprimentos de fundos:	13,49	270	3.641,63 0,01%
Recebimentos:	162,34	10	1.623,35 0,00%
Gerenciamento Financeiro:	19,87	8437	167.607,57 0,42%
Pagamentos diretos:	38,24	54	2.064,75 0,01%
Tarifas:	21,00	60	1.260,00 0,00%
Conciliação:	223,97	60	13.438,07 0,03%
<b>Total dos procedimentos Financeiros</b>			<b>303.294,75 0,75%</b>
Atividades relacionadas com procedimentos contábeis			
	Unit.	Qtde	Total
Contabilidade:	11,48	8437	96.896,77 0,24%
Análise Fiscal:	15,09	2062	31.115,29 0,08%
Prestação de contas:	20,27	8437	171.004,06 0,42%
<b>Total dos procedimentos contábeis</b>			<b>299.016,12 0,74%</b>
Atividades Diversas			
	Unit.	Qtde	Total
Locação, manut. e logística	8.100,00	36	291.600,00 0,72%
Arquivamento:		240	77.907,95 0,19%
<b>Total dos procedimentos jurídicos e extraordinários</b>			<b>369.507,95 0,92%</b>
Apoio FAPÉU			0,00%
Inflação			0,00
<b>Total dos custos para gerenciamento do projeto</b>			<b>2.373.937,60</b>
<b>Percentual do Ressarcimento das despesas operacionais a ReDOA</b>			<b>5,89%</b>
<b>ReDOA/mês</b>			<b>39.565,63 0,10%</b>



Handwritten signatures and initials in blue ink.